



Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

Portaria Conjunta
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

Dispõe sobre a organização dos atendimentos da assistida A.G.S. na Unidade da Defensoria Pública em Belo Horizonte/MG.

As Coordenações Regionais Cível da Capital e de Atendimento ao Público da Capital, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 42, da Lei Complementar n.º 65, de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §§1º, 2º e 3º da Deliberação CSDPMG n.º 168/2021 do CSDPMG;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público pelos Defensores Públicos é um serviço público destinado à coletividade e não pode ser monopolizado por um único cidadão ou cidadã;

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado apresentado pelos Defensores Públicos e colaboradores da DPMG, no qual se constata, em relação à assistida A.G.S., uma demanda excessiva e incompatível com a disponibilidade de tempo do serviço público oferecido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o regular funcionamento da Unidade e garantir que todos os cidadãos ou cidadãs vulneráveis também tenham acesso ao atendimento ao público oferecido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, I e III da Lei 13.460/2017, que dispõe sobre os deveres dos usuários de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a assistida A.G.S. tem acesso e habilidade para utilizar a internet e correio eletrônico (e-mail), podendo se comunicar por meio eletrônico;

RESOLVEM:

Art. 1º. O atendimento da assistida A.G.S. para acompanhamento processual ou quaisquer outros atos será feito de forma virtual, por intermédio do e-mail sapcivel@defensoria.mg.def.br, sem prejuízo da disponibilização de outros meios eletrônicos pela Coordenação Cível da Capital.

Art. 2º. Havendo necessidade de comparecimento pessoal da assistida A.G.S. à sede da Defensoria Pública para algum ato específico, a critério do(a) Defensor(a) Público(a), poderá o atendimento ser feito em conjunto com outro(s) Defensor(es) Público(s), nos termos do art. 3º, da Deliberação n.º 168/2021.

Art. 3º. O atendimento da assistida A.G.S. nos casos de necessidade de obtenção dos serviços prestados pela Coordenação Regional de Atendimento ao Público da Capital (interesse em propositura de nova ação ou necessidade de apresentar defesa em algum processo), dar-se-á de forma virtual, pelo e-mail atendimento.bh@defensoria.mg.def.br.

§1º. Para o atendimento virtual, é necessário que o e-mail seja enviado nos dias úteis, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 17h. O envio de e-mail fora desse horário não será recebido e não haverá resposta.

§2º. Havendo necessidade de atendimento presencial para o acolhimento da demanda da assistida, a ser analisada pela Coordenação Regional de Atendimento ao Público da Capital, o atendimento ocorrerá mediante agendamento prévio por e-mail.

Art. 4º. É permitido à assistida ter acesso à Unidade da Defensoria Pública em Belo Horizonte, desde que mediante prévio agendamento do órgão de execução ou de outro setor.

Art. 5º. Havendo necessidade, o atendimento da assistida ocorrerá mediante acompanhamento de um agente de segurança.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves
Coordenação Regional Cível da Capital

Raquel de Souza Pyramo Novaes
Coordenação Regional de Atendimento ao Público da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves**, **Coordenadora Regional Cível da Capital**, em 22/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Souza Pyramo Novaes**, **Coordenadora Local**, em 22/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0822433** e o código CRC **E1C0E4DA**.

9990000001.005418/2026-37

0822433v3

Criado por [stella.faria](#), versão 3 por [stella.faria](#) em 21/05/2026 19:41:36.